



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A.nº 1/2021

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020**

**Processo Administrativo nº 18500/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, o **SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 44.825.982/0001-26, situado na Rua João Colussi, 307, Estância dos Granjeiros, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **MARIO IRINEU SALVIATO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 221.056.528-67, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 11/2020, nos termos da Cláusula TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

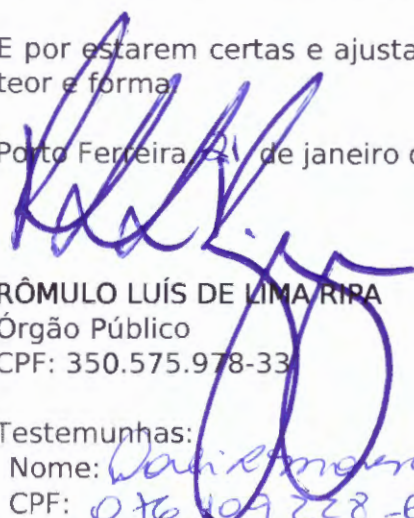
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 11/2020 a partir de 31/01/2021 até 31/7/2021.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma


Porto Ferreira, 21 de janeiro de 2021.

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

  
**MARIO IRINEU SALVIATO**  
Presidente  
CPF: 221.056.528-67

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 076.109.228-60

Nome:   
CPF: 034.137.908-54

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)